



# CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1 970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ 68 000 710/0001-55

## PLANO DE TRABALHO – 2.020

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome da Entidade:** Casa Transitória "Flávio Zacchi"

**Endereço:** Rua: Maestro Américo Passarela – 20

**Bairro:** Boa Esperança

**Cidade:** Itapira

**UF:** SP

**CEP:** 13.976-154

**Telefone:** (19) 3843.4047

**E-mail:** abrigoitapira2806@yahoo.com

**Nome do Responsável:** Vanderleia de Campos Moraes

**Órgão expedidor/UF:** SSP/SP

**Cargo:** Presidente

**Endereço:** Rua: Alfredo Pujol, 392

**Bairro:** Centro

**CEP:** 13.970-230

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Título:** Casa Transitória

**Período de Execução:** Início: Janeiro/2020

**Término:** Dezembro/2020

**Tipo de Serviço:** Serviço de Acolhimento

**Identificação do objeto:** Alta Complexidade

**Público Alvo:** 0 a 18 anos crianças e adolescentes

**Local de Execução:** Casa Transitória "Flávio Zacchi"

**Rua:** Maestro Américo Passarela, nº20.

**Bairro:** Boa Esperança

**Telefone:** (19) 3843.4047

**Coordenador (a):** Izabel Cristina Fávero Martins

**Técnico Responsável técnico do projeto:** Alessandra Helena Momesso

**Endereço:** Rocco Guglielmo Bovo, 59 – **Bairro:** Nenê Cega

**DDD/Telefone:** (19) 98121-6908 - **e-mail:** lelemomesso@gmail.com

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Constituição de 05 (cinco) de outubro de 1.988 já define em seu artigo 227: "é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme artigos 98 e 99, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tendo em vista o caráter



## CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n° 04 Registro no CMDCA n° 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2 002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n° 1 970 de 27 de Novembro de 2 003

CNPJ 68 000 710/0001-55

provisoriamente e transitoriedade do acolhimento, torna-se necessário considerar a trajetória de vida de cada criança, cujas histórias são marcadas por orfandade, abandono, maus tratos, ou outras formas de violência, oferecendo-lhes oportunidade de atendimento em suas necessidades físicas e emocionais.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer na família de origem.

### 3.1. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

**O Sistema Único da Assistência Social – SUAS** – classifica os Programas de Acolhimento Institucional como ações de “Proteção Social Especial de Alta Complexidade” onde é oferecido atendimento às famílias e indivíduos que sofreram violação de seus direitos e que necessitam de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar.

**O Abrigo Institucional tem por finalidade** “garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.” (MDS/SUAS).

### 3.2. DIAGNÓSTICO

As crianças e adolescentes que chegam à Instituição vêm encaminhados através de situações envolvendo desorganização na esfera de cuidados provenientes da família, cuja manutenção do convívio familiar coloca em risco a integridade física e psíquica da criança e adolescente. Geralmente a ausência de cuidados (negligência/abandono) e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver. Os genitores são, em sua maioria, desempregados, com problemas de dependência química. Também podem acontecer envolvimento com tráfico de drogas, comportamento sexual promíscuo ou prostituição. Há problemas de ordem psicológica, desagregação afetiva e esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos. Há casos em que um ou ambos os genitores estão detidos (geralmente por tráfico de drogas). Há problemas de saúde, envolvendo uso de substâncias psicoativas, bem como diagnósticos psiquiátricos de outras ordens. A violência e/ou conflitos familiares é uma constante, bem como há falta de apoio da rede parental, marcado pelo desinteresse afetivo.

Alguns casos de acolhimento envolvem violência ou abuso sexual, geralmente provenientes de um familiar. Inevitavelmente os casos são marcados pela violência psicológica.

Poucos são os casos que envolvem orfandade. Na maior parte deles há desconhecimento da paternidade.

Em relação às condições socioeconômicas encontramos famílias beneficiárias de programas da Assistência Social Federal e Estadual.

Uma vez acolhidas, quando não há possibilidade de reintegração familiar, ocorre o encaminhamento para família extensa ou família substituta.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2 002  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2 003  
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

### 3.3. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral, espaço de desenvolvimento e sócio educação à criança e adolescente de 0 a 18 anos, em situação de risco pessoal e social e de abandono.

### 3.4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados;
- Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e /ou responsáveis no seu papel protetivo;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos para o acolhimento;
- Promover e acompanhar a reintegração familiar natural ou extensa;
- Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Desenvolver atividades em regime de coeducação;
- Promover a manutenção da família, acolhendo grupo de irmãos em uma mesma unidade, garantindo assim o seu não desmembramento;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a sua independência e o auto- cuidado;
- Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos;
- Garantir o princípio da laicidade e de acordo com orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas de vida;
- Preparar gradativamente a criança e ao adolescente para o seu desligamento.

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Meses												Responsável	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica



# CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2 002  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1 970 de 27 de Novembro de 2 003  
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e /ou responsáveis no seu papel protetivo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos para o acolhimento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Promover e acompanhar a reintegração familiar natural ou extensa.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família natural ou extensa.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Desenvolver atividades em regime de coeducação.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Promover a manutenção da família, acolhendo o grupo de irmãos em uma mesma unidade, garantindo assim o seu não desmembramento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Desenvolver com as crianças e as adolescentes condições para a sua independência e o auto cuidado.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Garantir o princípio da laicidade e de acordo com orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas de vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Preparar gradativamente a criança e ao adolescente para o seu desligamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica



## CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n° 04 Registro no CMDCA n° 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2 002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n° 1 970 de 27 de Novembro de 2 003  
CNPJ 68 000 710/0001-55

### 5. METODOLOGIA

Em se tratando de Serviço de Acolhimento (Alta Complexidade), onde a demanda se faz por encaminhamento judicial, não há previsão de acolhimento assim como há provisoriedade na permanência, porém, as atividades e atendimentos se mantêm disponíveis, independentemente do número de acolhidos.

Quando esgotados todos os recursos disponíveis para evitar que a criança e/ou adolescente seja acolhido, o CREAS deverá oficiar ao judiciário e somente este poderá solicitar o afastamento da criança/adolescente do contexto familiar, encaminhamento para o Serviço de Acolhimento.

Em casos de emergência é o Conselho Tutelar quem faz o encaminhamento para o Serviço de Acolhimento. A criança/adolescente chega ao Serviço de Acolhimento por um conselheiro tutelar e um oficial de justiça. Antes do acolhimento a criança/adolescente realiza exame físico no Hospital Municipal de Itapira.

A criança/adolescente é acolhida pela equipe técnica e apresentada à Casa, aos educadores e às demais crianças/adolescentes que já se encontram acolhidas, sendo estas informadas anteriormente da chegada de novos acolhidos.

Em seguida, encaminhada para banho, troca de roupa e alimentação. Seus pertences são acomodados no dormitório que passará a utilizar. Se necessário é providenciado roupas, calçados, artigos de higiene, mamadeira, chupeta (se for o caso). A depender da idade é informado sobre o acolhimento e funcionamento da Casa, seus direitos, deveres, regras e rotina. A criança/adolescente é encaminhada para o Projeto Filantropia da Santa Casa de Itapira, onde passa por uma avaliação médica completa quando é solicitado exames laboratoriais de rotina e outros específicos, tais exames são realizados pelo Laboratório São José ou na Rede Pública de Saúde. Após o resultado a criança/adolescente é encaminhada para os tratamentos necessários caso haja particularidade são encaminhadas para neuropediatria, psicologia, fonoaudiologia e todos que se fizerem necessário.

Em curto prazo, a equipe do Serviço de Acolhimento busca pela família para coleta de dados e o máximo de informações possíveis, e em articulação com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude, do Conselho Tutelar e CREAS, é realizado estudo diagnóstico, e elaborado o PIA com a participação a família.

A participação da família na rotina da criança/adolescente é organizada de acordo com a dinâmica e estrutura da mesma, acontecendo na forma de visitas, contatos telefônicos, passeios, pernoite e acompanhamento em atendimentos de saúde e educacional.

As visitas de familiares são organizadas conforme cada caso, podendo ser visitas diárias, alternadas ou aos finais de semana, com flexibilidade de horário e com duração de 01h30min para cada família, de forma que possibilite uma família por vez, preservando a individualidade. Para os passeios e pernoite. Os casos são discutidos e avaliados em reunião de rede com sugestão de saídas a passeios e pernoite em períodos oportunos.

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança/adolescente um ambiente e cuidados facilitadores ao seu desenvolvimento.

São providenciados documentos pessoais.

Quando em idade escolar há tentativa de manter a criança/adolescente na escola já matriculada ou é realizada a transferência para escola de referência do território da Instituição. A psicóloga desenvolve trabalhos de esclarecimento aos professores e diretores, orientações e acompanhamento da vida escolar.

É realizada a inclusão em serviços sócio assistenciais do território. Em momento apropriado os adolescentes são encaminhados para programas de preparação para o mercado profissional.

Quando o caso evolui para retorno à família biológica, as saídas e pernoites são intensificadas e avaliadas, até concluir o desacolhimento, sempre em consonância com a Rede Protetiva e determinação Judicial.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n° 04 Registro no CMDCA n° 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2 002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n° 1 970 de 27 de Novembro de 2 003  
CNPJ 68 000 710/0001-55

No caso de a família não se adequar às condições para receber a criança/adolescente, judicialmente as visitas são suspensas, dando início ao processo de destituição do poder familiar, enquanto a criança vai sendo trabalhada com expectativas de colocação em família substituta, também respeitando o tempo de cada uma.

É a Vara da Infância e Juventude que encaminha a família substituta, seguindo criteriosamente o cadastro de adoção. Assim, tanto o casal como a criança, após se conhecerem tem a liberdade de interromper ou seguir com as visitas e aproximação.

As visitas são agendadas obedecendo a disponibilidade de cada um, seguida de saídas a passeio e saídas com pernoite. A família pretendente é orientada sobre a criança, esclarecida quanto às suas necessidades, sendo dada continuidade aos atendimentos e tratamentos se for o caso: o desligamento ocorre Judicialmente, dentro da evolução de cada caso. Após o desacolhimento há acompanhamento por período de 6 (seis) meses, pela equipe do Serviço de Acolhimento e pela Rede.

### 6. RECURSOS FÍSICOS

N.º	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Almoxarifado
03	01	Sala de Atendimento
04	01	Sala de Reuniões
05	01	Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar
06	03	Banheiros – crianças
07	02	Banheiros – adolescentes
08	02	Cozinha
09	01	Lavanderia
10	01	Refeitório – crianças
11	01	Refeitório – adolescente
12	04	Dormitórios – crianças
13	03	Dormitórios – adolescentes
14	01	Sala de estar e tv – crianças
15	01	Sala de estar e tv – adolescentes
16	01	Varanda coberta para atividades externas
17	02	Espaço externo para realização de atividades e visitas

### 7. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Quantidade	Especificação
01	02	Computador
02	01	Impressora
03	06	Mesa
04	15	Cadeiras de escritório
05	01	Televisão
06	01	DVD
07	01	Máquina digital



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n° 04 Registro no CMDCA n° 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n° 1970 de 27 de Novembro de 2003  
CNPJ 68.000.710/0001-55

08	17	Armários e cômodas
09	04	Armários de escritório
10	08	Cadeiras p/ adulto
11	02	Aparelho Telefônico
12	01	Copadora
13	12	Cadeira infantil
14	02	Bebedouro de Água
15	06	Cadeira p/ bebê
17	05	Bancos
18	02	Mesa de refeitório c/ 06 lugares
19	04	Sofá 2 lugares
21	07	Ventilador
22	01	Micro-ondas
23	02	Geladeira
24	02	Fogão
25	01	Perua Kombi

### 9. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

20 vagas – crianças/adolescentes de 0 a 18 anos



# CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

## 12. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS / INDICADORES

METAS	MESES												RESPONSÁVEL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>META 1</b>														Equipe Técnica e Educadores
Garantir a proteção integral da criança e / ou adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1: Acolhimento Institucional														
<b>META 2</b>														Equipe Técnica
Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Reintegração familiar														
<b>META 3</b>														Equipe Técnica
Orientar, apoiar e fortalecer, as famílias e / ou responsáveis no papel protetivo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Ser família														
<b>META 4</b>														Equipe Técnica e Educadores
Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos para o acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Interação e construção														
<b>META 5</b>														Equipe Técnica
Promover e acompanhar a reintegração familiar natural ou extensa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Fortalecimento familiar														
<b>META 6</b>														Equipe Técnica e Educadores
Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Novo começo														
<b>META 7</b>														Equipe Técnica e Educadores
Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Inclusão social														
<b>META 8</b>														Equipe Técnica e Educadores
Desenvolver atividade em regime de coeducação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Vida escolar														
<b>META 9</b>														Equipe Técnica e Educadores
Promover a manutenção da família acolhendo o grupo de irmãos em uma mesma unidade, garantindo assim o seu não desmembramento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Fortalecimento dos vínculos entre irmãos														
<b>META 10</b>														Equipe Técnica e Educadores
Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para sua independência e auto-cuidado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Convívio e organização da vida cotidiana														
<b>META 11</b>														Equipe Técnica e Educadores
Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Inclusão social														
<b>META 12</b>														Equipe Técnica e Educadores
Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Individualidade e integridade														
<b>META 13</b>														Equipe Técnica e Educadores
Garantir o princípio da laicidade, acesso e a liberdade de crença e religião.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Viabilização de práticas religiosas														
<b>META 14</b>														Equipe Técnica e Educadores
Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas de vida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Convívio e organização da vida cotidiana														
<b>META 15</b>														Equipe Técnica e Educadores
Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o seu desligamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1 - Desacolhimento gradativo														



## **CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"**

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003  
CNPJ: 68.000.710/0001-55

### **13. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

O Serviço de Acolhimento deverá estar registrado no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município.

O atendimento às crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares requer intenso e consistente trabalho em rede. Acordos para definir fluxo de atendimentos, bem como reuniões periódicas são imprescindíveis para a devida articulação e fortalecimento dessa rede e, ainda, para o desenvolvimento e acompanhamento de cada caso.

Reuniões mensais com Poder Judiciário (Vara da Infância e da Juventude), Conselho Tutelar, CRAS e CREAS.

#### **13.2 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO**

Fonte Declaração Mensal do Serviço

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre – meta: 25%;

Percentual de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante o mês – meta: 100%;

Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mercado de trabalho durante o mês – meta: 100%;

Percentual de crianças e adolescente, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o mês – meta: 100%;

Percentual de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas pela OSC e/ou CREAS durante o mês – meta 100%;

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no mês com perfil para Programas de Transferência de Renda e encaminhada para o CRAS – meta: 100%;

Número de atividades externas de natureza sócio educativas/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o mês – no mínimo uma atividade ao mês.



## CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro nº 1.142.011/10 - Registro nº 1.142.011/10  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2002  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Portaria nº 1.070 de 27 de Novembro de 2003  
CNPJ nº 06.907.729/0001-44

### 14. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Local e Data

Itapira, 16 de dezembro de 2019

**Assinatura do Presidente**

Vanderleia de Campos Moraes

**Assinatura do Coordenador**

Izabel Cristina Fávero Martins

**Assinatura do Técnico**

Alessandra Helena Momesso

**Assinatura do Técnico**

Claudia Regiane Sartorelli